



Proc: 156/2022 DATA: 14/06/2022 Hrs 08:10
lit: DARLI LUCIANO DA SILVA
Obs: PROJ. RESOLUÇÃO N. 005/2022 - INSTITUI
COMIS. ASSUNT. RELEVAN., COM
FINALIDADE FISC. RECEB. E APLIC.
TODOS RECURS. RELAT. A OBRAS
INFRAESTR. AMBITO DO MUN. DE AF - MT.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005/2022

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR O RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS RELATIVOS A OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT. lido em 14 JUN 2022

AUTORIA: Vereador Darli Luciano Silva

Responsável

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica instituída, de caráter temporário, a Comissão de Assuntos Relevantes na Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, com a finalidade de fiscalizar o recebimento e aplicação de todos os recursos relativos a obras de infraestrutura no âmbito do Município de Alta Floresta – MT.

Art. 2º A Comissão será constituída por até 05 (cinco) membros, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Fica a comissão autorizada a convidar entidades e entes da administração, além de solicitar ao Presidente da Câmara, profissionais e técnicos especializado necessário para compor de maneira assistencial os trabalhos da comissão.

Art. 3º A Comissão de que trata a presente Resolução atuará pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de sua promulgação, para concluir os trabalhos para os quais foi constituída, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 13 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.
de 14 JUN 2022
Mesa Diretora

Darli Luciano Silva
Vereador



Proc: 156/2022 DATA: 14/06/2022 Hrs 08:10

Int: DARLI LUCIANO DA SILVA

Obs: PROJ. RESOLUÇÃO N. 005/2022 - INSTITUI
COMIS. ASSUNT. RELEVAN., COM
FINALIDADE FISC. RECEB. E APLIC.
TODOS RECURSOS RELAT. A OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

JUSTIFICATIVA

de 14 JUN 2022
Mesa Diretora

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022**, que "INSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR O RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS RELATIVOS A OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT", com o seguinte pronunciamento:

A princípio, quanto a fundamentação legal, cumpre transcrevemos abaixo alguns artigos extraídos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, de que tratam das comissões parlamentares temporárias, aquelas organizadas com o intuito exclusivo de apreciar determinado projeto ou realizar investigações e missões oficiais e, encerradas, após o cumprimento de seu objetivo.

Lei Orgânica:

Art. 34. A Câmara Municipal terá Comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno ou no ato de que resultar a sua criação.

§ 1º- Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - oferecer parecer sobre as proposições apresentadas;

II - realizar audiências públicas;

III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra ato ou omissões das autoridades públicas municipais;

IV - solicitar esclarecimentos de qualquer autoridade ou cidadão;

Regimento Interno:

Art. 42. As Comissões da Câmara serão:

I - permanentes;

II - temporárias;

(...)

Art. 72. Comissões Temporárias são as constituídas com finalidades especiais e se extinguem com o término da Legislatura ou antes dele, quando esgotado os prazos ou quando atingidos os fins para quais foram constituídas.

Art. 73. As Comissões Temporárias poderão ser:

I - Comissão de Assuntos Relevantes;

II - Comissão de Representação;

III - Comissão Processante;

Lido em 14 JUN 2022

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 14 JUN 2022
Mesa Diretora

IV - Comissão Parlamentar de Inquérito.
(...)

Art. 74. Comissão de Assuntos Relevantes são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assunto de reconhecida relevância.

§ 1º As Comissões de Assuntos Relevantes serão constituídas mediante apresentação de Projeto de Resolução aprovado por maioria simples dos Membros da Câmara.

§ 2º O Projeto de Resolução a que alude o parágrafo anterior independentemente de parecer, terá uma única discussão e votação na Ordem do Dia da mesma sessão de sua apresentação, com prioridade sobre qualquer matéria pautada.

§ 3º O Projeto de Resolução que propõe a constituição da Comissão de Assuntos Relevantes deverá indicar, necessariamente:

- a) a finalidade, devidamente fundamentada;
- b) a Comissão de Assuntos Relevantes, será composto por 05 (cinco) membros;
- c) o prazo de funcionamento.

§ 4º Ao Presidente da Câmara caberá indicar os Vereadores que comporão a Comissão de Assuntos Relevantes, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

§ 5º O primeiro e único signatário do Projeto de Resolução que a propôs obrigatoriamente fará parte da Comissão de Assuntos Relevantes, na qualidade de seu Presidente.

§ 6º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer da matéria, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara, para a sua leitura em Plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

§ 7º Se a Comissão de Assuntos Relevantes deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento através de requerimento subscrito pelo Presidente da Comissão.

§ 8º Não caberá constituição de Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de assuntos de competência qualquer da Comissão Permanente.

(...)

Art. 210. Compete ao Vereador:

(...)

III - apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;

(...)

V - participar de Comissões Temporárias;

(...)

Lido em 14 JUN 2022
Responsável



Proc: 156/2022 DATA: 14/06/2022 Hrs 08:10

Int: DARLI LUCIANO DA SILVA
Obs: PROJ. RESOLUÇÃO N. 005/2022 - INSTITUI
COMIS. ASSUNT. RELEVAN., COM
FINALIDADE FISC. RECEB. E APLIC.
TODOS RECURS. RELAT. A OBRAS

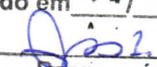
Conforme ampla divulgação, o Estado de Mato Grosso firmou com o Município de Alta Floresta – MT, convênio no valor de R\$ 31 milhões para obras de conservação e restauração de 249 ruas e avenidas, que abrangem uma área total de 170,5 mil metros quadrados e representam 80% das vias do município, sendo que conforme justificado, o convênio busca proporcionar qualidade de vida à população residente neste município, sendo que o convênio firmado terá investimento pelo Estado no valor de R\$ 29,4 milhões e R\$ 1,8 milhão de contrapartida do Município.

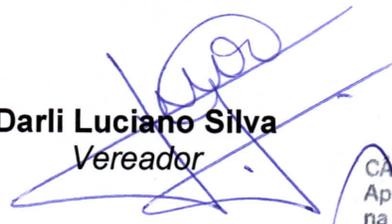
Igualmente, é público e notório que o Município através de emendas parlamentares e valores oriundos de excesso de arrecadação implementará outras diversas obras de melhoramento e de pavimentação asfáltica e infraestrutura no município.

Entretanto, considerando o expressivo investimento, necessário a efetiva fiscalização dos recursos a serem despendidos de forma responsável com qualidade que se espera, assim, com vistas as inúmeras obras de infraestrutura viária e urbana em nosso município, a instalação da presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será uma ferramenta importantíssima, destina-se a implantar uma nova modalidade para melhor acompanhar e fiscalizar a execução de obras e contratos. A sua implantação, cuja proposta de funcionamento é por quatro meses, contanto com celeridade da presidência desta Casa de Leis para eventual e potencial contratação de profissionais que esta comissão necessitar para aperfeiçoamento do conhecimento técnico específico.

Esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, conforme proposto.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 13 de junho de 2022.

Lido em 14 JUN 2022

Responsável


Darli Luciano Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 14 JUN 2022


Mesa Diretora